



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.516

"Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal nº 4.891, de 06 de setembro de 2018".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.891, de 2018; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 30% (trinta por cento) o percentual da gratificação de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 4.891, de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com as Leis Municipais nºs. 3.740/2003, e 4.672/2015, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.669 - 1 - DESIGNAR Carlos Eduardo de Freitas Nascimento, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, em substituição à Rodrigo Augusto de Paula, no período de 01 a 30.08.2019.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019. Barbacena, 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.670 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 032/2019-CGEM-GC, da Gerência de Corregedoria do Município, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos com relação à instauração de procedimento de reconhecimento de dívida relativo à prestação de serviços de controle de qualidade externo laboratorial em análises clínicas (Processo Licitatório nº 096/2018).2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 516/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 102/103, do Processo Funcional nº 6835/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.671 - CONCEDER progressão funcional à servidora Michelle Gomes Duarte Mattos Cerqueira da Costa, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 09.08.2019, conforme Requerimento nº 036165/2019. Barbacena, 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 495/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 254/254v., do Processo Funcional nº 2267/77; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.672 - 1 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Rômulo Stefani Filho, ocupante do Cargo Público de Engenheiro, para o nível B-43, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 06/01/1997, conforme Requerimento nº 036530/2019.2 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Rômulo Stefani Filho, ocupante do Cargo Público de Engenheiro, para o nível C-47, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 06/01/2007, conforme Requerimento nº 036530/2019. Barbacena, 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 502/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 181/181v., do Processo Funcional nº 2292/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.673 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Vicente de Paula, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, para o nível C-09, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.08.2014, conforme Requerimento nº 036626/2019. Barbacena, 26 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.675 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Analista Administrativo (30 horas), os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagens abaixo:

1.1 - Ampla concorrência:

Nome	Ordem de classificação
Felipe Souza Soares	4
Patrícia Teixeira Gomes	5

1.2 – Reserva de vagas:

Nome	Ordem de classificação
Clarissa Cristina Lopes	1

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.677 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de (02) dois anos, à servidora Luciana Mara Santos da Silva, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento nº 036789/2019, com efeito retroativo a 26.08.2019. Barbacena, 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº20.678 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Eliane Maria Loschi, Matrícula nº 10.296/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Despacho do Secretário de Planejamento e Gestão na f. 300 do Processo Funcional nº 3.639/96, com efeito retroativo a 23.04.2019. Barbacena, 29 de agosto de 2019.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATA

- Na Portaria nº 20.707, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 30.08.2019, onde se lê "Isabele", leia-se "Isabel".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS SANTA TEREZINHA LTDA SC, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.092/0001-00. Processo Licitatório nº 088/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Dez - Da Vigência", do ajuste originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.09.2019 expirando em dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 02/08/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Terezinha de Oliveira Ribeiro (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO DR. ITAMAR PINTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.855.617/0001-94. Processo Licitatório nº 088/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Dez - Da Vigência", do ajuste originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.09.2019 expirando em dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 02/08/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Geraldo Itamar Pinto (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.534/0001-60. Processo Licitatório nº 088/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Dez - Da Vigência", do ajuste originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.09.2019 expirando em dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 02/08/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Aparecida Rosely de Siqueira (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição nº 056/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, adequar as rubricas orçamentárias a fim de utilizar do CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2019, da empresa NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, na ordem de 3.000 (três mil) pacotes de papel higiênico (Cód. 100444), para atender as demandas do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF/SESAPS, ficando incluída a seguinte classificação: 10.301.0002.2.614 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF - 3.3.90.30 - Material de Consumo - (115) - Fonte 148. Data de Assinatura: 07/08/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 007/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, os seguintes itens:
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 de setembro de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço: <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS - Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos - RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
19.2 - Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Ordem
84230	Solange Teixeira Fabio Moreira	***.***.*26-51	11	78

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2017**



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 003/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentado na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:
 - a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 de setembro de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
 - 19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
 - 19.2 – Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
 - 19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
10024	Caroline Bina Turqueti	08/06/1997	6,0	106
13205	Greiciane Aparecida da Silva	19/10/1997	6,0	107

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos dos artigos 157, 166, 167, 168, 169 e 170, todos da Lei Municipal nº 3.245/1995, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE :

PORTARIA Nº 100/2019 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do memorando nº 014/2019, de lavra da Assessoria de Controle Interno, e Relatório de Auditoria nº 006/2018 do mesmo setor, bem como eventuais infrações conexas que emergiram no decorrer do processo administrativo nº 009/CPIA/2019. Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 30 de agosto de 2019. Bruno Moreira Mota. DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 101/2019 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do memorando nº 016/2019, de lavra da Diretoria Geral do SAS, bem como eventuais infrações conexas que emergiram no decorrer do processo administrativo nº 010/CPIA/2019. Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 30 de agosto de 2019. Bruno Moreira Mota. DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 102/2019 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do memorando nº 012/2019, de lavra da Assessoria de Controle Interno do SAS, e Auditoria nº 002/2019-ACI, bem como eventuais infrações conexas que emergiram no decorrer do processo administrativo nº 011/CPIA/2019. Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 30 de agosto de 2019. Bruno Moreira Mota. DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 103/2019 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes dos memorandos nº 105/2019, de lavra da Diretoria Administrativa Financeira do SAS, e nº 069/2019, de lavra da Divisão de Controle de Débitos, bem como eventuais infrações conexas que emergiram no decorrer do processo administrativo nº 012/CPIA/2019. Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 30 de agosto de 2019. Bruno Moreira Mota. DIRETOR GERAL DO SAS.

PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato abaixo para comparecer ao SAS - Serviço de Água e Saneamento, no dia 03 de setembro, às 13 horas, situado na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha para assinatura do contrato de trabalho:

CARGO DE TELEFONISTA

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
03	MARCOS VINICIUS ANDRADE PORTES DE MELLO	*****56-29	18/12/1978	6

Bruno Moreira Mota
Diretor Geral do SAS

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo